

Artigo 6.º — A DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. só entrará na posse da pista já construída da rodovia D. Pedro I (SP.65) e do Anel de Contorno de Campinas após a conclusão e transferência, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER, das obras de restauração aludidas no artigo 2.º deste decreto.

Parágrafo único — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER, fica autorizado a transferir à DERSA, trinta dias após a publicação deste decreto, a posse das áreas remanescentes da pista existente, já desapropriadas ou em processo de desapropriação, necessários à construção da 2.ª pista prevista no item II do artigo 1.º deste decreto.

Artigo 7.º — As disposições do Decreto n.º 52.669, de 3 de março de 1971 aplicam-se, no que couber, às faixas de domínio especificadas nos incisos I e II do artigo 1.º deste decreto.

Artigo 8.º — A DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. fica autorizada a cobrar pedágio nas rodovias especificadas nos incisos I e II do artigo 1.º deste decreto.

Artigo 9.º — Na execução do serviço público estadual objeto do presente decreto, observar-se-ão, também, no que couber, os termos do contrato de concessão n.º 2.288, de 30 de setembro de 1969, constante do processo n.º 133.281/69-DER.

Parágrafo único — Dentro de 120 dias, contados da publicação deste decreto, a Secretaria dos Transportes, à vista da legislação estadual específica promoverá atualização dos termos do contrato de concessão referido neste artigo, cuja minuta submeterá à aprovação do Senhor Governador do Estado.

Artigo 10 — Fica a DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. autorizada a promover, às suas expensas, as desapropriações dos imóveis e bens necessários às obras e serviços que forem por ela contratados e previamente declarados de utilidade pública pelo Governo do Estado.

Artigo 11 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de fevereiro de 1988.

DECRETO N.º 28.207, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1988

Inclui e retifica disposições do Decreto n.º 27.466, de 15 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no anexo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 27.466, de 15 de outubro de 1987, na seguinte conformidade:

1 — Cargos Públicos

1.1 — Providos

e) Técnico de Administração

Mozacyr de Toledo Filho, RG 4.47.792

1.2. — Vagos

1.2.1 — Tabela II (SQC-II)

a) Chefe de Seção II

aposentadoria de:

Alvimar Laray Bevine, RG 3.122.626, conforme D.O. de 30-9-82;

Irene Gonçalves Ferreira, RG 1.450.607, conforme D.O. de 2-7-81;

Orlando Catalano, RG 5.501.800, conforme D.O. de 10-5-80;

Maria Bechara, RG 2.524.299, conforme D.O. de 18-3-83 e 3-5-85;

Maria Alves de Barros, RG 1.182.005, conforme D.O. de 8-11-79;

Aymoré de Tullio, RG 887.782, conforme D.O. de 1.º-9-81;

Rosina Rodrigues Fernandes da Silva, RG 1.398.914, conforme D.O. de 1.º-12-79;

Maria do Carmo Cardoso Torres, RG 1.681.560, conforme D.O. de 9-10-82;

Olimpio Ribeiro Alonso, RG 1.032.946, conforme D.O. de 30-4-85;

2 (dois) cargos criados pela Lei n.º 9.364/66.

Artigo 2.º — Ficam retificadas as alíneas "e", "g" do subitem 2.2.1 do anexo referido no artigo anterior, como segue:

2.2.1 Tabela II (SQF-II)

e) Escriturário I

67 (sessenta e sete) funções decorrentes da Ampliação autorizada pelo Governador do Estado conforme D.O. de 10-5-86.

g) Motorista

36 (trinta e seis) funções decorrentes da Ampliação autorizada pelo Governador do Estado conforme D.O. de 10-5-86.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Uebe Rezek, Secretário do Interior

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de fevereiro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 9-2-88

No processo SE-1.480/84 c/aps, DRE-B-258/85-SE, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e a Fundação Educacional de Bauru: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário da Educação, bem como os pareceres 1.733/87 e 75/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de termo de aditamento, para acréscimo de recursos financeiros, ao convênio firmado com a Fundação Educacional de Bauru, observadas as normas legais e pertinentes".

No processo SI-1.330/85, sobre convênio entre o Estado (Secretaria do Interior) e o Município de Itatinga: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 106/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio, para prorrogação do prazo ajustado, na forma pleiteada".

No processo SET-2.123/86, sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o município de Itirapina: "A vista da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 105/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Itirapina, a fim de alterar o objeto de construção de Ginásio de Esportes para implantação de parque de turismo e lazer — urbanização da Represa do Lobo (Broa), naquele município, e prorrogar o prazo até 30-6-88, atendidas as ponderações constantes do item 11 do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-2.276/87, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 93 de 1988, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e o Município de Biritiba Mirim, na execução do Programa de Mobilização Energética, tendo por objeto a transferência de capital no valor de Cz\$ 6.000.000,00, para a pavimentação de 7.650,00m2 da Avenida Jair Leme, no citado município, atendidas as ponderações constantes dos itens 6 e 7 do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares que regem à espécie".

No processo DAEE-36.257/87-SO — Prov. 127, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário de Obras e o parecer 84/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Sales, objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço profundo, observados os itens 3 e 5 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares".

No processo DAEE-38.489/87-SO, sobre convênio: "Tendo em vista as manifestações dos Secretários da Fazenda, de Obras e de Economia e Planejamento, bem assim os termos do parecer 97/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda e o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, tendo por objeto projetos para prospeção de água subterrânea, para perfuração de poços tubulares profundos, visando ao suprimento de água nos Postos Fiscais da Fronteira da Secretaria da Fazenda, atendidas as ponderações constantes dos itens 6 a 9 do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-11, de 8-2-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DE-MEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 — Sexta Divisão Regional de Taubaté:

a) Taubaté — Rua Armando de Moura, 41 — relação 22/87 — CAM 1141/87;

1 — Prefeitura Municipal de Lagoinha — GG 268/88; 1.1 — 1 motorizadora Galion — n.º de fabricação 118 C — 03386 — PI 2670 — C;

II — Divisão Regional de Bauru: a) Bauru — Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 — Relações 129 a 134 e 136/GT-2/DR 3/86 — CAM 583/86;

1 — Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoro Souto de São Carlos — GG 1507/1987;

1.1 — materiais constantes da relação em anexo. Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO ANEXA

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Especificação de Material, and a numerical value. It lists various Volkswagen and Caterpillar parts and their quantities.

Large table listing various parts and accessories for different vehicles, including categories like 'Peças e Acessórios Diversos', 'Pneu e Câmara de Ar', 'Correias', 'Filtros', 'Peças Diversas', 'Peças Chevrolet', 'Peças Ford', 'Peças F.N.M.', 'Peças Volkswagen', 'Peças Galion', and 'Peças F.N.M.' with corresponding part numbers and quantities.